



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia

- Paraná

### LEI MUNICIPAL Nº1.391/94

**SÚMULA: " FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO  
A DOAR TERRENO URBANO PARA A IN  
DÚSTRIA DE MÓVEIS GUARELLI LTDA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO  
PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a doar o terreno urbano com a área de 3.002,30 m<sup>2</sup> (Três  
mil e dois vírgula trinta metros quadrados), sito a Rua Crescêncio  
Martins, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, para a IN  
DÚSTRIA DE MÓVEIS GUARELLI LTDA, CGC nº95.434.304/0001-73 - Cleve  
lândia, Paraná.

§ Único - A empresa tem o prazo de um ano a  
partir da data da doação, para construir um barracão em alvenaria  
com 504,19 m<sup>2</sup>, conforme projeto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLEVELÂNDIA, 23 de Setembro de 1.994

  
SADI FAZOLO

PREFEITO MUNICIPAL